

Processo Número 115/2017
Projeto de Lei Número 5.290
Autoria: Prefeitura Municipal

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado a custear despesas de Média e Alta Complexidade – MAC da rede Municipal de Saúde, sob a classificação:

022104 10.302.0005.2039-33903900 Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 161 500.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação (PREFEITURA) no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, por força de incremento temporário do componente do MAC, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2.º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.370 de 03 de outubro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, bem como modificações ulteriores.

Art. 3.º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audep.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 21 de agosto de 2017.

José Rodrigo De Pietro
Presidente

Marcos Rui Gomes Marona
Vice-Presidente

Joel Vieira Garcia
1.º Secretário

Caio Edivan Ribeiro Porto
2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fabio Luís de Camargo
Diretor Legislativo